



LEI MUNICIPAL Nº 3.468/09, DE 15 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 493.100,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal de Habitação	
PROJ/ATIV:	1033	Habitação de Interesse Social	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - vinculado	493.100,00

TOTAL: R\$ 493.100,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o repasse do Ministério das cidades, ao contrato de repasse nº 250.436-37/08, para construção de 48 unidades habitacionais na vila Angico.

TOTAL: R\$ 493.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE JULHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 15/07/2009 a 30/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL